LEI Nº 3.041 DE 30 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito adicional ESPECIAL no valor de R$526.314,77 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias2014 e Lei Orçamentária vigente,com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
07–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.1.093 – ACADEMIA DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO
4.4.90.51.00 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.000,00
FONTE 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

4.4.90.51.00 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,000
FONTE 01 – TESOURO

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
18.542.0014.1.094 – PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO RESIDUO SÓLIDOURBANO
4.4.90.51.00 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 358.988,48
Fonte 02 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

4.4.90.51.00 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 7.326,29
Fonte 01 – TESOURO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1.034 – AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO ROMA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 70.000,00
Fonte 01 – TESOURO

Art. 2º. – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS abertos no artigo anterior, no valor 526.314,77 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)será da seguinte forma:

I – R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), academia de saúde - recursos do Ministério da Saúde, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64,excesso de arrecadação.

II – R$ 358.988,48 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) projeto de instalação da estação de transbordo do residuo sólido– Fehidro,conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

III – Anulação parcial de dotação conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS
99.999.0004.0.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.90.99.99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$87.326,29
Fonte 01 – TESOURO

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista,30 de abril de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 30 de Abril de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento